



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 539/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2369,
página(s) 5, em 14/10/2021.

RENATO AVISE

Funcionário

SÚMULA: Suspende os efeitos do Decreto nº 110/2021, que Dispõe sobre a concessão Diárias à Servidores, nos termos dos Artigos 73, 74 e parágrafos, da Lei Complementar nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi".

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal
de Sarandi, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 1086/2021, de 20 de setembro de 2021.

DECRETA:

1º - Ficam suspensos, até 31/12/2021, os efeitos do Decreto nº 110/2021, que Dispõe sobre a concessão Diárias à Servidores, nos termos dos Artigos 73, 74 e parágrafos, da Lei Complementar nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi".

2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2021.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal